

## Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Catanduva/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **ARIANE PIO (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.953.398-03. **A Dra. Adriane Bandeira Pereira**, MM. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Catanduva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **ADRIANA MARIA CALIAN BATAIERI** em face de **ARIANE PIO - Processo 0001545-44.2016.8.26.0132 – Controle nº 682/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 05/07/2017 às 9:00h** e se encerrará **dia 07/07/2017 às 9:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/07/2017 às 9:01h** e se encerrará no **dia 28/07/2017 às 9:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **2% (dois por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01:** uma mesa em MDF para escritório, sem gaveta. **Valor da Avaliação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para outubro de 2016; LOTE 02:** duas poltronas tecido bege floral. **Valor da Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais) para outubro de 2016; LOTE 03:** uma cadeira giratória de tecido. **Valor da Avaliação: R\$ 80,00 (oitenta reais)**

**para outubro de 2016; LOTE 04: um armário com duas portas de vidro e duas gavetas em M.D.F, medindo 2,00x1,00 aproximadamente. Valor da Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais) para outubro de 2016; LOTE 05: um pequeno aparador em M.D.F 0,60m por 1,00m. Valor da Avaliação: R\$ 100,00 (cem reais) para outubro de 2016; LOTE 06: duas sombrinhas de luz estúdio preta. Valor da Avaliação: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para outubro de 2016; LOTE 07: uma lente para máquina fotográfica TAM RON, 17-50mm. Valor da Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para outubro de 2016; LOTE 08: uma filmadora Powerpack DCR-HD 809Z 50Y MAX ZOOM, MADE IN CHINA. Valor da Avaliação: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para outubro de 2016. Os bens encontram-se na Rua Cuiabá, 274, Centro, Catanduva/SP, sendo nomeada depositária ARIANE PIO.**

Catanduva, 02 de maio de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Adriane Bandeira Pereira**  
**Juíza de Direito**